

"Autoriza o Poder Executivo a suplementar verbas e dá outras providências."

IONE OLARTE CAMINHA, Vice-Prefeita, Prefeita em Exercício de Manoel Viana, RS-
Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Mu-
nicipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

Art. 1o. Ficam suplementadas as seguintes rubricas orçamentárias:

Sec. da Fazenda, Planej., Admin. e Turismo

0301.03080202.007 3.1.2.0.00.....R\$ 500,99

Sec. de Educação, Cultura e Desporto

040208421882.023 3 1.3.2.00.....R\$ 3.600,00

Sec. de Obras e Serviços Públicos

0501.03070252.010 3.1.2.0.00.....R\$ 2.400,00

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

0703.15814862.020 3.1.3.2.00.....R\$ 300,00

0703.15814862.021 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00

TOTAL R\$ 7.300,99

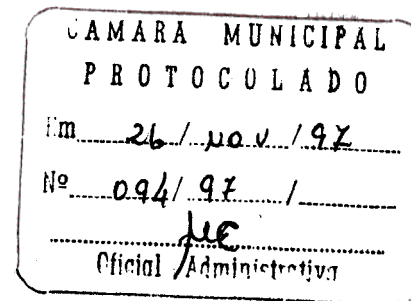
Art. 2o Servirão de cobertura para os respectivos créditos as seguintes rubricas orçamentárias.

Gabinete do Prefeito

0201.15814832.034 3.1.1.1.01.....R\$ 98,35

Sec. da Fazenda, Planej., Admin. e Turismo

0301.11653632.010 3.1.3.2.00.....R\$ 500,00



Sec. de Educação, Cultura e Desporto

0401.08420211.023 4.1.2.0.00.....	R\$ 1.083,02
0401.08420212.012 3.1.1.1.02.....	R\$ 300,00
3.1.2.0.00.....	R\$ 200,00
0401.08421881.006 4.1.1.0.00.....	R\$ 276,85
0402.08421882.024 3.1.3.2.00.....	R\$ 962,77

Sec. de Obras e Serviços Públicos

0501.03070212.014 3.1.1.1.02.....	R\$ 400,00
0501.03070251.012 4.1.1.0.00.....	R\$ 2.000,00

Sec. de Agropecuária, Indústria e Comércio

0601.04140212.015 3.1.2.0.00.....	R\$ 200,00
-----------------------------------	------------

Sec. de Saúde, Meio Ambiente e Ação Social

0703.10573161.020 4.1.1.0.00.....	R\$ 1.000,00
0703.15814862.031 3.1.2.0.00.....	R\$ 280,00


TOTAL R\$ 7.300,99

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM MANOEL VIANA, 26 DE NOVEMBRO DE 1997.


IONE OLARTE CAMINHA
VICE-PREFEITO

Registre-se e Publique-se em 03 de dezembro de 1997,
PREFEITO EM EXERCÍCIO


MARIA CAROLINA PORTO CORRÊA
Sec Faz Plan. Adm. e Turismo

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente.
Srs. Vereadores

Em vista de estarmos em final de exercício se faz necessário ajustar rubricas orçamentarias, em função da necessidade de material e serviços prioritários ao andamento da administração e seus saldos estarem esgotados. Certos da compreensão dos Nobres Vereadores desta Casa, solicitamos a apreciação do mesmo em Regime de Urgência.

Aterciosamente,


IONE DE LARTE DAMIANA
VICE-PREFEITA